



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 20/2026  
Data emissão: 27-01-26  
Hora: 11:01  
Responsável: Assinatura  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N.º 3036/2026  
DATA 27/01/2026

CONCEDE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO  
AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES  
POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e  
Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º** Fica concedido 4,41% (quatro vírgulas quarenta e um por cento), de  
restituição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como  
base o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado  
pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12  
(doze) meses, janeiro a dezembro de 2025, de acordo com o artigo 1º-A da Lei Municipal  
nº 2692/2024 e Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Os subsídios ficarão com a seguinte especificação:

Especificação	Valor em Reais (R\$)
Presidente da Câmara	8.461,91
Vereadores	5.636,74

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de  
2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 3036/2026**

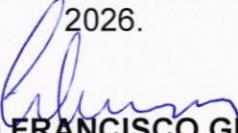
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização CONCEDER REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

O índice é variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2025.

A legalidade está de acordo com o artigo 1º-A da Lei Municipal nº 2692/2024 e Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 053/2026

Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 3036/2026, que CONCEDE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal